



Unifesspa – Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará
CRCA – Centro de Registro e Controle Acadêmico

EDITAL Nº 48 – CRCA/UNIFESSPA, DE 08 DE ABRIL DE 2019

CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO 1º PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE 2019 – PSS_VR 2019.1 (5ª CHAMADA)

O Diretor do Centro de Registro e Controle Acadêmico (CRCA) da Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará (UNIFESSPA) **CONVOCA** os candidatos classificados no 1º Processo Seletivo Simplificado de 2019 (PSS 2019-1), objeto do Edital Nº 21/2019 UNIFESSPA, de 20 de março de 2019, a comparecerem no dia, local e horários abaixo discriminados, para entrega de documentos necessários à efetivação do vínculo institucional, a fim de tornarem-se aptos à matrícula em atividades curriculares do Curso para o qual foram classificados.

URSO/INSTITUTO	DATA	HORÁRIO	LOCAL
ENGENHARIA CIVIL – BACHARELADO /IEA	09/04/19	08h – 12h 14h -17h	CAMPUS / SANTANA DO ARAGUAIA
CIÊNCIAS BIOLÓGICAS – LICENCIATURA /IEX	09/04/19	08h – 12h 14h - 17h	CAMPUS / SÃO FÉLIX DO XINGU
ENGENHARIA FLORESTAL – BACHARELADO/ IEX	09/04/19	08h – 12h 14h - 17h	CAMPUS / SÃO FÉLIX DO XINGU

ENDEREÇO:

CAMPUS DE SANTANA DO ARAGUAIA: Rua Geraldo Ramalho S/N, Centro (próximo à Escola Municipal José de Ribamar)

CAMPUS DE SÃO FELIX DO XINGU: Rua Constantino Ferreira Viana Q-08, Centro. Cidade: São Felix do Xingu, Estado: Pará.

1. DA HABILITAÇÃO INSTITUCIONAL

1.1 Os candidatos selecionados deverão **apresentar a documentação completa** no ato da habilitação, sendo vetada a entrega ou complementação posterior de documentos. Todos os documentos devem ser entregues os originais com cópias legíveis para conferência conforme descritos no item 1.2.

1.2 DOCUMENTOS

- 1.2.1 O candidato deverá apresentar os **ORIGINAIS** e as **CÓPIAS LEGÍVEIS (segundo o modelo sugerido no Anexo II)** dos seguintes documentos:
- 1.2.2 Cadastro Acadêmico, disponível a partir do dia 08 de abril de 2019, às 14h na página eletrônica <http://coc.unifesspa.edu.br>, **preenchido, impresso, assinado, datado e com 01** (uma) foto 3 x 4 recente colada no campo destinado para essa finalidade.

- 1.2.3 Cédula de Identidade (RG);
- 1.2.4 CPF - Dispensável caso a Carteira de Identidade já contenha o número do CPF;
- 1.2.5 Título de Eleitor e comprovante de que está em dia com as obrigações eleitorais (apresentação dos dois últimos comprovantes de votação ou **declaração de quitação eleitoral**) – Obrigatório para maiores de 18 anos;
- 1.2.6 Prova de estar em dia com as obrigações relativas ao serviço militar. Exigida apenas para os candidatos do sexo masculino, maiores de 18 anos de idade e dispensada para os estrangeiros e os maiores de 45 anos no ato da habilitação;
- 1.2.7 Comprovante de residência;
- 1.2.8 Histórico Escolar do Ensino Médio;
- 1.2.9 Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou Diploma de Conclusão do Ensino Técnico integrado ao Médio em cursos regulares ou na modalidade de Educação de Jovens e Adultos; ou **Certificado de Conclusão** que comprove que o candidato concluiu o Ensino Médio com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino;

2. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 2.1 Será admitida a entrega de documentos necessários mencionados nos itens acima por terceiro, mediante Procuração pública ou particular, **devendo esta última ter firma reconhecida em cartório.**
- 2.2 Os portadores de documentos acadêmicos expedidos no estrangeiro deverão apresentar os referidos documentos traduzidos por tradutor juramentado e com o Carimbo da Embaixada do Brasil no país de origem e autenticação da SEDUC.
- 2.3 O candidato que tiver sua habilitação indeferida poderá recorrer no prazo de **48h (quarenta e oito) horas**, contados a partir da data da publicação do Edital de Homologação do Resultado. Para tanto, deverá formalizar seu recurso no CRCA (Marabá), no Instituto de Engenharia do Araguaia – IEA (Santana do Araguaia) ou no Instituto de Estudos do Xingu - IEX, anexando os documentos que julgar necessários à nova análise.
- 2.4 Não será conhecido o recurso interposto fora do prazo estabelecido.
- 2.5 **O candidato que não recorrer dentro do prazo acima estabelecido, ou que tiver seu recurso indeferido, perderá o direito à vaga.**
- 2.6 Não será deferida a habilitação de candidato que tenha vínculo institucional com esta Universidade ou que tenha vínculo com outra instituição pública de ensino ou privada com bolsa do PROUNI, nos termos do [Art. 2º da Lei 12.089, de 11 de novembro de 2009](#).

3 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 3.1 O CRCA publicará, até o dia **11 de Abril de 2019** o edital de homologação do resultado da análise dos documentos apresentados pelos candidatos convocados por este Edital, e conterá somente a lista de nomes de candidatos que tiverem sua **habilitação indeferida** e a indicação do requisito descumprido.



Unifesspa – Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará
CRCA – Centro de Registro e Controle Acadêmico

- 3.2 É de exclusiva responsabilidade do candidato aprovado e não classificado acompanhar, por meio da página eletrônica <https://www.crca.unifesspa.edu.br> a convocação nas demais chamadas, se houver, a efetivação do vínculo institucional, em decorrência da ausência ou desistência de candidatos classificados à habilitação ou do descumprimento de requisitos exigidos no Edital de Habilitação.
- 3.3 As informações prestadas pelo candidato durante o processo de habilitação serão de sua inteira responsabilidade, podendo a Unifesspa indeferir a habilitação do candidato que prestar informações falsas, assim como anular sua eventual matrícula a qualquer tempo, caso seja identificada a prestação de informações falsas, estando sujeito a responder por crime contra a fé pública, além de responder pelo disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto nº 83.936, de 06 de setembro de 1979.
- 3.4 Os casos omissos serão decididos pela Direção Centro de Registro e Controle Acadêmico – CRCA, cabendo recurso da referida decisão ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE, ser for o caso.

Marabá (PA), 08 de abril de 2019.

Marcos Rogério de Souza Ladeira
Diretor do CRCA
Portaria nº 73/2013, de 11/10/2013



Unifesspa – Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará
CRCA – Centro de Registro e Controle Acadêmico

ANEXO I: LISTA DE CONVOCADOS EDITAL N.º 48 – CRCA/UNIFESSPA, DE 08 DE ABRIL DE 2019

ENGENHARIA CIVIL - SANTANA DO ARAGUAIA				
-	Nº de Inscrição	Nome	Nota Final	Tipo de Cota do Candidato
1	7735	VALDIRENE VIDAL ARAÚJO	635.84	Ampla Concorrência
2	7345	JACIANE RODRIGUES LEITE	632.32	Ampla Concorrência- Bônus
3	7361	THAYLINE NERIS DE ARAUJO	632.14	Ampla Concorrência- Bônus
4	7295	VITORIA MEDEIROS COELHO	626.43	Ampla Concorrência

CIÊNCIAS BIOLÓGICAS (LIC) - SÃO FÉLIX DO XINGU				
-	Nº de Inscrição	Nome	Nota Final	Tipo de Cota do Candidato
1	7257	LÍVIA SARAH SOUSA DO NASCIMENTO	572.38	Ampla Concorrência- Bônus
2	7590	JOÃO WILLIAN LOPES CORDEIRO	569.23	Ampla Concorrência- Bônus

ENG. FLORESTAL - SÃO FÉLIX DO XINGU				
-	Nº de Inscrição	Nome	Nota Final	Tipo de Cota do Candidato
1	7601	VICTORIA MARIA DAMACENO PEREIRA DE SOUSA	541.04	Ampla Concorrência
2	7661	JAINE NASCIMENTO DA SILVA	539.86	Ampla Concorrência- Bônus
3	7731	LORENA GREICE OLIVEIRA DA GAMA	537.83	Ampla Concorrência
4	7341	LUCIANA DOS SANTOS OLIVEIRA	535.08	Ampla Concorrência

ANEXO II - MODELO PADRÃO DE XEROX DE DOCUMENTOS.



 <p>MINISTÉRIO DA DEFESA CERTIFICADO DE DISPENSA DE INCORPORAÇÃO C S M</p> <p>RA _____</p> <p>EM CASO DE CONVOCAÇÃO DEVE APRESENTAR-SE IMEDIATAMENTE.</p>	<p>FILIAÇÃO _____</p> <p>PAI _____</p> <p>MÃE _____</p> <p>DATA NASC _____ NATURALIDADE _____</p> <p>Dispensado do Serviço Militar inicial em _____ por _____</p> <p>Cmri/Ch ou Dir _____</p>
--	---

<p>FOLECAN</p>	<p>DISPENSADO</p>
----------------	-------------------